

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumaru

L E I Nº 133

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou/ eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir / um Crédito Especial no valor de NCR\$500,00(quinhentos / cruzeiros novos).
- Artigo 2º) O Crédito de que trata o artigo anterior destina-se a ajuda deste Municipio para o serviço Eleitoral da 24ªZona Elei-/toral-Limoeiro-Pe.
- Artigo 3º) O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da/ Antecipação da Receita no presente exercicio.
- Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revo-/ gando-se as desposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 02 de Maio de 1970.

prefect of prefect of

a) João Lucena de Vasconcelos.